



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.082 /2008.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio de Cooperação e Assistência Técnica com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro-DER/RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação e Assistência Técnica com a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ, objetivando estabelecer condições pelas quais o DER-RJ cooperará com o Município, com vistas à execução das obras de implantação de acostamentos e restauração do pavimento nas Rodovias RJ-168 e RJ-162 – Trecho: BR 101 – Glicério – Município de Macaé, com extensão de 29,2km.

Art. 2º As despesas atribuídas ao Município de Macaé correrão a conta de créditos orçamentários no presente exercício e em exercícios posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	O Diário
Edição N.º	1525
Data	14/06/08
pág.	10
S. SERVIDOR	